



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE HUMAITÁ

LEI MUNICIPAL Nº 3345/2023

**DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO
SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$101.054,00,
ORIUNDOS DE REDUÇÃO
ORÇAMENTÁRIA.**

PAULO ANTONIO SCHWADE, Prefeito Municipal de Humaitá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores de Humaitá, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir crédito suplementar 101.054,00 (Cento e um mil e cinquenta quatro reais) na seguinte dotação orçamentária:

04.01	SECRETARIA DE FINANÇAS
2005	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
40.00.00.00.00	DESPESAS CAPITAL
44.00.00.00.00	INVESTIMENTOS
44.9052.00.00 35	EQUIP. MATERIAL PERMANENTE.....R\$ 101.054,00

Art. 2º Servirão de recursos para dar cobertura às despesas do artigo anterior, a seguinte dotação orçamentária:

07.01	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
2014	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS
40.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL
44.00.00.00.00	INVESTIMENTOS
44.90.52.00.00 421	EQUIP E MATERIAL PERMANENTE.....R\$ 101.054,00

Art.3º Esta Lei entrará em vigor na data da publicação.

**GABINETE DO PREFEITO
MUNICIPAL DE HUMAITÁ RS**, aos
22 dias de agosto de 2023.

PAULO ANTONIO SCHWADE
Prefeito Municipal

ESTELA CRISTINA PENZ
Secretária de Administração